

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano VII | Edição 1482

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Secretaria Municipal de Administração	26
Licitações e Contratos	26
Aviso de Licitação	26
Ratificação	27
Dispensas	28
Secretaria Municipal de Saúde	34
Vigilância Sanitária	34
Comunicados	34
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade	44
Licitações e Contratos	44
Comunicados	44



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 9.022 – DE 23 DE ABRIL DE 2026

“Denomina Antonio Boreggio Neto a Rua 03 do Loteamento Vida Nova Araçatuba”

(Projeto de Lei nº 14/2026, do Vereador Gilberto Batata Mantovani - PSD)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Antonio Boreggio Neto a Rua 03 do Loteamento Vida Nova Araçatuba.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 23 de abril de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO

Secretário Municipal de Governo

TIAGO ZAVAREZ BREDA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 9.023 – DE 23 DE ABRIL DE 2026

“Denomina Miguel Antonio de Oliveira a via que faz a interligação da Avenida Odorindo Perenha com a Rua Dr. Almir Lima de Castro, entre as ruas Severino Cosmo Araújo e Vicentina Marques Gomes”

(Projeto de Lei nº 18/2026, do Vereador João Moreira - PP)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Miguel Antonio de Oliveira a via que faz a interligação da Avenida Odorindo Perenha com a Rua Dr. Almir Lima de Castro, entre as ruas Severino Cosmo Araújo e Vicentina Marques Gomes.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 23 de abril de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO

Secretário Municipal de Governo

TIAGO ZAVAREZ BREDÁ

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 9.024 – DE 23 DE ABRIL DE 2026

“Institui no Município o Programa ‘Amigo da Cultura e do Turismo’”

(Projeto de Lei nº 197/2025, do Vereador Hideto Honda - PSD)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído no Município o Programa “Amigo da Cultura e do Turismo”, com o objetivo de incentivar pessoas físicas e jurídicas a colaborarem com o desenvolvimento, a manutenção e o fortalecimento das ações culturais e turísticas do Município.

Art. 2.º O programa tem por finalidade estimular parcerias entre o Poder Público, a iniciativa privada e a sociedade civil visando a:

I - promover a conservação, a restauração e a melhoria dos espaços culturais e turísticos públicos;

II - apoiar e patrocinar eventos, atividades e manifestações culturais e turísticas;

III - fomentar projetos que contribuam para a valorização da identidade cultural e do patrimônio histórico local;

IV - incentivar o turismo sustentável e o desenvolvimento econômico do setor;

V - fortalecer artistas, produtores culturais e empreendedores do ramo turístico.

Art. 3.º A participação das pessoas físicas e jurídicas no Programa “Amigo da Cultura e do Turismo” poderá ocorrer por meio das seguintes ações:

I - doação de materiais, equipamentos ou serviços;

II - realização de obras de manutenção, reforma ou ampliação de espaços públicos culturais e turísticos;

III - financiamento ou patrocínio de eventos, projetos ou atividades culturais e turísticas;

IV - execução de ações educativas e de conscientização sobre o valor da cultura e do turismo;

V - cooperação técnica ou operacional com o Poder Público em projetos específicos;



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

VI - outras formas de contribuição definidas em regulamento.

Art. 4.º As pessoas físicas e jurídicas interessadas deverão firmar termo de parceria com o Executivo Municipal, que expedirá o Título de Reconhecimento “Amigo da Cultura e do Turismo”, em agradecimento e valorização da contribuição prestada.

Art. 5.º Os participantes do programa poderão divulgar, para fins promocionais e publicitários, as ações realizadas em benefício da cultura e do turismo, mediante prévia autorização do Executivo Municipal.

Art. 6.º O Executivo Municipal poderá disponibilizar, em seus canais de comunicação oficiais, espaço para a divulgação das empresas e pessoas parceiras do programa, como forma de reconhecimento público.

Art. 7.º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei, definindo critérios, procedimentos e instrumentos necessários à sua execução.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 23 de abril de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Governo

VANESSA CRISTINA MANARELLI DE BARROS ROCHA
Secretária Municipal de Cultura

ALENCAR JOSÉ COLOMBO SADER
Respondendo pela Secretaria Municipal de Turismo

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 9.025 – DE 23 DE ABRIL DE 2026

“Autoriza o Executivo Municipal a permutar área de terra de posse do Município de Araçatuba por outras de propriedade de Kleber Ribeiro da Silva e outros, localizadas no Bairro Vila Alba”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar a área de terra da Matrícula M-134.998 de propriedade do Município de Araçatuba, com as áreas de terra denominadas “Área E” e “Área F”, de propriedade de Kleber Ribeiro da Silva e sua mulher Diana Cristina Daun Ribeiro e Klauss Ribeiro da Silva, a seguir descritas e identificadas:

“Área E – M-140.392: Uma área de terra, situada na Avenida Dois de Dezembro, lado par, nesta cidade, distrito, Município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo; com as seguintes medidas e confrontações: mede 10,00 metros de frente para Avenida Dois de Dezembro, quem da referida Avenida olha para o imóvel, mede do lado direito 16,00 metros, confrontando com a Área ‘F’, de Matrícula M-140.393; mede do lado esquerdo 16,00 metros, confrontando com Área de ‘D’, de Matrícula M-140.391; mede nos fundos 10,00 metros, confrontando com a Área ‘B’, de Matrícula M-140.389; perfazendo uma área total de 160,00 metros quadrados, situado do lado par da Avenida Dois de Dezembro, distando pelo lado esquerdo 10,00 metros da Rua Costa Rica, de propriedade de Kleber Ribeiro da Silva, cadastrada sob n.º 4.21.00.05.0004.0149.01.00”

“Área F - M-140.393: Uma área de terra, situada na Avenida Dois de Dezembro, lado par, nesta cidade, distrito, Município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo; com as seguintes medidas e confrontações: mede 10,00 metros de frente para Avenida Dois de Dezembro, quem da referida Avenida olha para o imóvel, mede do lado direito 16,00 metros, confrontando com área de propriedade de Mario José Neves, de Matrícula M-47.538; mede do lado esquerdo 16,00 metros, confrontando com Área ‘E’, de Matrícula M-140.392; mede nos fundos 10,00 metros, confrontando com a Área ‘A’, de Matrícula M-140.388; perfazendo uma área total de 160,00 metros quadrados, situado do lado par da Avenida Dois de Dezembro, distando pelo lado esquerdo 20,00 metros da Rua Costa Rica, de propriedade de Kleber Ribeiro da Silva, cadastrada sob n.º 4.21.00.05.0004.0139.01.00”



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

“Área da Matrícula M-134.998: Inicia-se no ponto 2A, situado na divisa com Área A, e área do prédio n.º 100 da Rua Manoel Pereira Mil Homens, de Matrícula M-98.425, distante 3,91 metros da Rua Manoel Pereira Mil Homens, deste segue com ângulo interno de 26º29’09” e distância de 26,09 metros, divisando com a área do prédio n.º 100 da Rua Manoel Pereira Mil Homens, de Matrícula M-98.425, até o ponto 3; deste deflete a direita com ângulo interno de 90º e segue divisando: 10,00 metros com o fundo do prédio n.º 67 da Avenida João Arruda Brasil, de Matrícula M-48.629, e segue mais 3,00 metros com o fundo do prédio n.º 57 da Avenida João Arruda Brasil, de parte da Transcrição T-43.093, totalizando 13,00 metros, até o ponto 3A; deste deflete a direita com ângulo interno de 63º30’51” e segue na distância de 29,15 metros, divisando com Área A, até o ponto 2A, inicial, encerrando a área de 169,59 metros quadrados, de propriedade do Município de Araçatuba, cadastrada sob n.º 4.11.00.15.0014.0196.00.00”

Parágrafo único. As áreas de terra descritas neste artigo foram avaliadas pela Comissão Permanente de Avaliação do Município – Laudo de Avaliação n.º 019-A/2025 – Ref. PE-811 em:

I – Área E: R\$ 42.048,00 (quarenta e dois mil e quarenta e oito reais);

II – Área F: R\$ 42.048,00 (quarenta e dois mil e quarenta e oito reais);

III – Área da Matrícula M-134.998: R\$63.596,25 (sessenta e três mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2.º As despesas com a escritura pública da permuta correrão por conta do permutante particular, que terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data da publicação desta Lei, para formalizá-la.

Art. 3.º Da escritura de permuta deverão constar cláusulas que assegurem o cumprimento dos requisitos legais pertinentes à efetivação da permuta e a renúncia das partes ao direito de receber qualquer quantia, inclusive a título de torna ou reposição.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 23 de abril de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Governo

TIAGO ZAVAREZ BREDÁ
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

ARTHUR BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 9.026 – DE 23 DE ABRIL DE 2026

“Dá nova redação à ementa e ao art. 1.º da Lei Municipal n.º 7.307, de 7 de outubro de 2010”

(Projeto de Lei n.º 44/2026, do Vereador Fernando Fabris - PL)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º A ementa e o art. 1.º da Lei Municipal n.º 7.307, de 7 de outubro de 2010, que declara de Utilidade Pública a Associação Poluição Zero, passa a vigorar com a seguinte alteração:

EMENTA:

“Declara de Utilidade Pública o Instituto Casa do Pai”

“Art. 1.º Fica declarado de Utilidade Pública o Instituto Casa do Pai, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.008.986/0001-58, com sede na Rua Antônio de Freitas Menezes, n.º 805, Bairro Santana. (NR)”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 23 de abril de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO

Secretário Municipal de Governo

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 9.027 – DE 23 DE ABRIL DE 2026

“Dá a denominação de ANTONIO TAGLIACOLO à Rua 13 do Loteamento Residencial Luís Fernando de Arruda Ramos”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada ANTONIO TAGLIACOLO a Rua 13 do Loteamento Residencial Luís Fernando de Arruda Ramos.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 23 de abril de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Governo

TIAGO ZAVAREZ BREDÁ
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 9.028 – DE 23 DE ABRIL DE 2026

“Dá a denominação de ERMELINDO ANTONIO DE SOUZA à Rua 14 do Loteamento Residencial Luís Fernando de Arruda Ramos”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada ERMELINDO ANTONIO DE SOUZA a Rua 14 do Loteamento Residencial Luís Fernando de Arruda Ramos.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 23 de abril de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO

Secretário Municipal de Governo

TIAGO ZAVAREZ BREDÁ

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 9.029 – DE 23 DE ABRIL DE 2026

“Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 4.045, de 22 de outubro de 1993”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º A descrição do imóvel contida no art. 1.º da Lei Municipal n.º 4.045, de 22 de outubro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Começa no ponto n.º 1, situado no alinhamento direito da Rua Vereador Silva Grota e distante 32,60 metros da Rua Tenente Alcides Teodoro dos Santos; deste segue por este alinhamento com o rumo de 6º 48' 00" - NE e na distância de 39,50 metros, até o ponto 2, deste deflete à direita e segue com o rumo de 83º 12' 00" - SE e na distância de 127,00 metros, divisando com área do Município de Araçatuba, de Matrícula n.º 94.077 (antes Transcrição n.º 29.693/65), até o ponto 3; deste deflete à direita e segue com o rumo de 6º 48' 00" - SW e na distância de 17,50 metros, confrontando com o alinhamento esquerdo da Rua Capitão Alberto Mendes Junior, até o ponto 4; deste deflete à direita e segue com o rumo de 83º 12' 00" - NW e na distância de 70,35 metros, divisando com a Mitra Diocesana de Araçatuba, de Matrícula R 1/M-14338, até o ponto 5; deste deflete à esquerda divisando ainda com a Mitra Diocesana de Araçatuba com rumo de 6º 48' 00" - SW e na distância de 29,15 metros até o ponto 6; deste deflete à direita e segue com o rumo de 83º 12' 00" - NW e na distância de 36,35 metros, divisando com a Mitra Diocesana de Araçatuba de Transcrição n.º 35.252, até o ponto 7; deste deflete à direita, divisando com a Mitra Diocesana de Araçatuba, com o rumo de 6º 48' 00" - NE e na distância de 7,15 metros, até o ponto 8; deste deflete à esquerda e segue ainda divisando com a Mitra Diocesana de Araçatuba, com o rumo de 83º 12' 00" - NW e na distância de 20,30 metros, até o ponto 1 inicial, perfazendo a área de 3.728,70m².

Matrícula 74.826

Cad. 1-11-00-10-0011-0038-01-00”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 23 de abril de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO

Secretário Municipal de Governo

TIAGO ZAVAREZ BREDÁ

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

ARTHUR BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 9.030 – DE 23 DE ABRIL DE 2026

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir, por decreto, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 813.500,00 (oitocentos e treze mil e quinhentos reais)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 813.500,00 (oitocentos e treze mil e quinhentos reais), destinado a atender insuficiência de dotação das seguintes verbas orçamentárias:

Dotação: 390 - 02.14.03 | 18 | 541 | 0018 | 2.056 | 01 | 3.3.90.30.00
02.14.03 - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
18 - Gestão Ambiental
541 - Preservação e Conservação Ambiental
0018 - Política Municipal de Sustentabilidade Ambiental
2.056 - Manutenção de Unidades de Conservação Municipais
01 – Tesouro
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 451.000,00
Total da Unidade: R\$ 451.000,00

Dotação: 491 - 02.17.03 | 13 | 392 | 0021 | 2.072 | 01 | 3.3.90.36.00
02.17.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13 – Cultura
392 - Difusão Cultural
0021 - Desenvolvimento Cultural
2.072 - Programas e Projetos de Formação Cultural e Corpos Estáveis
01 – Tesouro
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 362.500,00
Total da Unidade: R\$ 362.500,00
Total Suplementação R\$ 813.500,00

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação parcial das seguintes verbas orçamentárias:

Dotação: 359 - 02.14.01 | 18 | 122 | 0018 | 2.050 | 01 | 3.3.90.36.00
02.14.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMB. E SUSTENTABIL.
18 - Gestão Ambiental
122 - Administração Geral
0018 - Política Municipal de Sustentabilidade Ambiental
2.050 - Atividades do Meio Ambiente
01 – Tesouro
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 90.000,00



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Dotação: 360 - 02.14.01 | 18 | 122 | 0018 | 2.050 | 01 | 3.3.90.39.00
02.14.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMB. E SUSTENTABIL.
18 - Gestão Ambiental
122 - Administração Geral
0018 - Política Municipal de Sustentabilidade Ambiental
2.050 - Atividades do Meio Ambiente
01 - Tesouro
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 150.000,00

Dotação: 367 - 02.14.02 | 18 | 541 | 0018 | 2.051 | 01 | 3.3.90.30.00
02.14.02 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL
18 - Gestão Ambiental
541 - Preservação e Conservação Ambiental
0018 - Política Municipal de Sustentabilidade Ambiental
2.051 - Manutenção de Unidades de Resíduos
01 - Tesouro
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00

Dotação: 368 - 02.14.02 | 18 | 541 | 0018 | 2.051 | 01 | 3.3.90.39.00
02.14.02 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL
18 - Gestão Ambiental
541 - Preservação e Conservação Ambiental
0018 - Política Municipal de Sustentabilidade Ambiental
2.051 - Manutenção de Unidades de Resíduos
01 - Tesouro
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 10.000,00

Dotação: 370 - 02.14.02 | 18 | 541 | 0018 | 2.052 | 01 | 3.3.90.30.00
02.14.02 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL
18 - Gestão Ambiental
541 - Preservação e Conservação Ambiental
0018 - Política Municipal de Sustentabilidade Ambiental
2.052 - Limpeza e Desassoreamento de Corpos Hídricos
01 - Tesouro
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.000,00

Dotação: 371 - 02.14.02 | 18 | 541 | 0018 | 2.052 | 01 | 3.3.90.39.00
02.14.02 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL
18 - Gestão Ambiental
541 - Preservação e Conservação Ambiental
0018 - Política Municipal de Sustentabilidade Ambiental
2.052 - Limpeza e Desassoreamento de Corpos Hídricos
01 - Tesouro
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 135.000,00



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Dotação: 383 - 02.14.03 | 18 | 541 | 0018 | 2.055 | 01 | 3.3.90.30.00
02.14.03 - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
18 - Gestão Ambiental
541 - Preservação e Conservação Ambiental
0018 - Política Municipal de Sustentabilidade Ambiental
2.055 - Araçatuba Mais Verde
01 - Tesouro
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 23.000,00

Dotação: 400 - 02.14.04 | 18 | 541 | 0018 | 2.058 | 01 | 3.3.90.30.00
02.14.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E PLANEJAMENTO AMBIENTAL
18 - Gestão Ambiental
541 - Preservação e Conservação Ambiental
0018 - Política Municipal de Sustentabilidade Ambiental
2.058 - Atividades de Educação e Conscientização Ambiental
01 - Tesouro
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 20.000,00

Dotação: 401 - 02.14.04 | 18 | 541 | 0018 | 2.058 | 01 | 3.3.90.39.00
02.14.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E PLANEJAMENTO AMBIENTAL
18 - Gestão Ambiental
541 - Preservação e Conservação Ambiental
0018 - Política Municipal de Sustentabilidade Ambiental
2.058 - Atividades de Educação e Conscientização Ambiental
01 - Tesouro
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 10.000,00
Total da Unidade: R\$ 451.000,00

Dotação: 486 - 02.17.03 | 13 | 392 | 0021 | 2.071 | 01 | 3.3.90.39.00
02.17.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13 - Cultura
392 - Difusão Cultural
0021 - Desenvolvimento Cultural
2.071 - Eventos Culturais
01 - Tesouro
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 198.500,00

Dotação: 492 - 02.17.03 | 13 | 392 | 0021 | 2.072 | 01 | 3.3.90.39.00
02.17.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13 - Cultura
392 - Difusão Cultural
0021 - Desenvolvimento Cultural
2.072 - Programas e Projetos de Formação Cultural e Corpos Estáveis
01 - Tesouro
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 164.000,00
Total da Unidade: R\$ 362.500,00



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Total Anulação

R\$ 813.500,00

Art. 3.º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda autorizada a compatibilizar as peças orçamentárias conforme as alterações da presente Lei, para atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 23 de abril de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO

Secretário Municipal de Governo

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal da Fazenda

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 9.031 – DE 23 DE ABRIL DE 2026

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir, por decreto, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.409.778,11 (um milhão, quatrocentos e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e onze centavos)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.409.778,11 (um milhão, quatrocentos e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e onze centavos), destinado às dotações abaixo relacionadas:

02.10.02 | 20 | 605 | 0014 | 2.032 | 02 | 4.4.90.52.00
02.10.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
20 - Agricultura
605 - Abastecimento
0014 - Administração da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial
2.032 - Fomento a Produção e Abastecimento
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PESSOA JURÍDICA R\$ 30.000,00
Total da Unidade: R\$ 30.000,00

02.17.03 | 13 | 392 | 0021 | 2.071 | 05 | 4.4.90.51.00
02.17.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13 - Cultura
392 - Difusão Cultural
0021 - Desenvolvimento Cultural
2.071 – Eventos Culturais
05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 258.028,11
Total da Unidade: R\$ 258.028,11

02.16.01 | 06 | 181 | 0020 | 2.064 | 05 | 4.4.90.52.00
02.16.01 - GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
06 - Segurança Pública
181 - Policiamento
0026 - GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
2.062 - Manutenção de Segurança Pública Municipal
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 321.750,00
Total da Unidade: R\$ 321.750,00

02.20.03 | 10 | 302 | 0026 | 2.100 | 02 | 4.4.90.52.00



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

02.20.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA	
10 - Saúde	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0026 - Fortalecimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
2.100 - Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada	
02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 800.000,00
Total da Unidade:	R\$ 800.000,00
Total da Suplementação:	R\$ 1.409.778,11

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura do presente crédito adicional especial decorrem de superávit financeiro na fonte de recursos Transferência e Convênios Estaduais, no montante de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais) e na fonte de recursos Transferência e Convênios Federais no montante de R\$ 579.778,11 (quinhentos e setenta e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e onze centavos).

Art. 3.º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda autorizada a compatibilizar as peças orçamentárias conforme as alterações da presente Lei, para atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 23 de abril de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Governo

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 9.032 – DE 23 DE ABRIL DE 2026

“Institui o ‘Dia Municipal do Cupim Casqueirado’ no Município de Araçatuba e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído no calendário oficial do Município de Araçatuba o “Dia Municipal do Cupim Casqueirado”, a ser comemorado anualmente no dia 12 de abril.

Art. 2.º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura e demais órgãos competentes, poderá promover ou apoiar atividades comemorativas, culturais, gastronômicas e turísticas relacionadas à data.

Art. 3.º As atividades previstas nesta Lei poderão contar com a participação de entidades, estabelecimentos gastronômicos, associações, instituições culturais e demais interessados na valorização da gastronomia local.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 23 de abril de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO

Secretário Municipal de Governo

VANESSA CRISTINA MANARELLI DE BARROS ROCHA

Secretária Municipal de Cultura

ALENCAR JOSÉ COLOMBO SADER

Respondendo pela Secretaria Municipal de Turismo



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 9.033 – DE 23 DE ABRIL DE 2026

“Institui diretrizes orientadoras da Política Municipal de Atendimento Humanizado na rede pública de saúde do Município, e dá outras providências”

(Projeto de Lei n.º 17/2026, do Vereador Hideto Honda - PSD)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam instituídas, no âmbito do Município de Araçatuba, diretrizes orientadoras da Política Municipal de Atendimento Humanizado na rede pública de saúde, com caráter indicativo e não vinculante, a serem consideradas como referência geral na formulação e avaliação das políticas públicas de saúde.

Art. 2.º A Política Municipal de Atendimento Humanizado tem por finalidade incentivar ações que promovam o acolhimento digno, ético e respeitoso aos usuários dos serviços públicos de saúde, contribuindo para a melhoria contínua da qualidade do atendimento, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde.

Art. 3.º Constituem diretrizes orientadoras da Política Municipal de Atendimento Humanizado, sempre que compatíveis com o planejamento e a capacidade administrativa do Município:

I - o respeito à dignidade da pessoa humana e aos direitos dos usuários do Sistema Único de Saúde;

II - o estímulo ao acolhimento humanizado desde o primeiro contato do usuário com os serviços públicos de saúde;

III - a valorização da escuta qualificada e da comunicação clara entre profissionais da saúde e usuários;

IV - o incentivo à transparência das informações relativas a procedimentos, tratamentos e fluxos de atendimento;

V - a promoção de ambientes que favoreçam o bem-estar dos usuários;

VI - o reconhecimento da importância da atuação ética, respeitosa e humanizada dos profissionais da saúde.



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Art. 4.º O Executivo Municipal, no exercício de sua discricionariedade administrativa e observadas a conveniência, a oportunidade e a disponibilidade orçamentária, poderá, entre outras ações compatíveis com o interesse público:

I - promover ações educativas e de capacitação voltadas ao atendimento humanizado;

II - incentivar a adoção de boas práticas de acolhimento nas unidades de saúde;

III - desenvolver campanhas informativas sobre os direitos dos usuários do Sistema Único de Saúde;

IV - utilizar, quando julgar pertinente, instrumentos e indicadores de avaliação da qualidade do atendimento prestado.

Art. 5.º A implementação das diretrizes previstas nesta Lei não implica criação de cargos, funções e estruturas administrativas, nem geração de despesas obrigatórias, devendo eventual adoção de medidas ocorrer de forma gradual, conforme o planejamento do Executivo Municipal e os instrumentos oficiais de gestão da saúde.

Art. 6.º As ações relacionadas às diretrizes desta Lei poderão ser desenvolvidas, quando houver interesse público, mediante cooperação com instituições de ensino, conselhos de saúde, entidades da sociedade civil e organizações sem fins lucrativos, observada a legislação vigente.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 23 de abril de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO

Secretário Municipal de Governo

LUCILA BISTAFFA DE PAULA

Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 9.034 – DE 23 DE ABRIL DE 2026

“Denomina Antonio de Campos Sales a via de Acesso (área não edificante) existente para as Chácaras 105 a 112 do Loteamento Chácaras de Recreio Água Limpa, margeando a Rodovia Estadual Dr. Jorge Maluly Neto – SP 463, a partir da Estrada Municipal ART 264”

(Projeto de Lei n.º 38/2026, do Vereador Gilberto Batata Mantovani - PSD)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Antonio de Campos Sales a via de Acesso (área não edificante) existente para as Chácaras 105 a 112 do Loteamento Chácaras de Recreio Água Limpa, margeando a Rodovia Estadual Dr. Jorge Maluly Neto – SP 463, a partir da Estrada Municipal ART 264.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 23 de abril de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO

Secretário Municipal de Governo

TIAGO ZAVAREZ BREDÁ

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. LUCAS PAVAN ZANATTA, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO GLOBAL na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2026 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 252/2026 - PROCESSO DIGITAL Nº 6.115/2026

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA INTEGRADO DE AVALIAÇÕES COM MATERIAIS DE APOIO PEDAGÓGICO E TECNOLÓGICO.

DATAS, LOCAL E HORÁRIOS PARA A APRESENTAÇÃO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 24/04/2026 até as 08h30 do dia 13/05/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h31 do dia 13/05/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00 do dia 13/05/2026.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL: www.bll.org.br/ "Acesso Identificado no *link* - licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.aracatuba.sp.gov.br e www.bll.org.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba,
22 de abril de 2026.

OSIEL ARCÂNGELO - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 Processo Adm: Nº 236/2026
Objeto: Registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições de bomba de infusão de insulina e insumos.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.527.300,00 (um milhão e quinhentos e vinte e sete mil e trezentos reais): ALLIANCE PHARMA LTDA (52181411000124) com os lotes: 1, 2, 5, 6, 7, 10 no valor total de R\$ 1.527.300,00 (um milhão e quinhentos e vinte e sete mil e trezentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ARACATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Art. 28, I, Lei 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ARAÇATUBA (SP), quinta-feira, 23 de abril de 2026
LUCAS PAVAN ZANATTA - AUTORIDADE COMPETENTE



Ratificação

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Araçatuba - SP, 16.015-920****TERMO DE RATIFICAÇÃO****Modalidade:** 34/2026 - Inexigibilidade de Licitação**Processo:** 303/2026**Data da Formalização:** 15/04/2026**Protocolo Digital:** 07.137/2026**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação e ações educativas voltadas ao enfrentamento do abuso e da exploração sexual de crianças e adolescentes nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Araçatuba, incluindo ativid**Fundamento Legal:** Art. 74, caput, Lei 14.133/2021**Fornecedor:** MCS TRAINING & DEVELOPMENT LTDA**Data da Ratificação:** 22/04/2026

Em cumprimento ao disposto Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais.

Araçatuba - SP, 22 de Abril de 2026.



Dispensas



Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 238/2026

Eletrônica: Não

Processo: 320/2026

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Protocolo Digital: 07.561/2026

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 317/2026

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/ INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CAMERAS DE SEGURANÇA

Justificativa: Conforme Estudo Técnico Preliminar, a contratação de empresa para instalação de câmeras de vigilância no prédio do CLA - Centro de Longevidade Ativa, com material e mão de obra inclusos, tem por finalidade garantir a segurança da Unidade, assim como dos equipamentos e objetos de seu interior. A referida instalação, apresenta-se de fundamental importância, pois além de adequar o espaço físico no tocante à segurança, também auxiliará na proteção dos atendidos e funcionários durante sua permanência na Unidade. A aquisição será destinada para o CLA, equipamento alocado na Secretaria Municipal de Assistência Social em Araçatuba. Mediante análise realizada, a aquisição apresenta viabilidade técnica, operacional e orçamentária

Valor Estimado: R\$ 11.350,00 (onze mil trezentos e cinquenta reais)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 24/04/2026 - 08:00 até 29/04/2026 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 839/2026 - 17/04/2026 - 02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	35842 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/ INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CAMERAS DE SEGURANÇA	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: até 30 dias				

Araçatuba - SP, 22 de Abril de 2026.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 239/2026****Eletrônica: Não****Processo: 321/2026****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Protocolo Digital: 07.722/2026****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 321/2026****Objeto: Contratação de artista para realização de show musical de grupo ou banda****Justificativa: Contratação de pessoa jurídica para apresentação de show musical sertanejo ao vivo para o Juninão 2026.****Valor Estimado: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)****Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta****Recebimento das Propostas: 24/04/2026 - 08:00 até 30/04/2026 - 09:00****Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 842/2026 - 22/04/2026 - 02.17.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	49250 - CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL DE GRUPO OU BANDA	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Aracatuba - SP, 23 de Abril de 2026.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 240/2026****Eletrônica: Não****Processo:** 324/2026**Preferências ME/EPP/Equiparadas:** Sim**Protocolo Digital:** 07.716/2026**Fundamento Legal:** Art. 75, II, Lei 14.133/2021**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item**Cotação de Preço:** 318/2026**Objeto:** Aquisição de equipamentos para adequação e padronização do grupamento de patrulha especializada**Justificativa:** Necessário a compra de equipamentos para adequação e padronização do grupamento de patrulha especializada.**Valor Estimado:** R\$ 20.691,10 (vinte mil seiscentos e noventa e um reais e dez centavos)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 24/04/2026 - 08:00 até 30/04/2026 - 09:00**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 845/2026 - 22/04/2026 - 02.16.01 - GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	76815 - ESCUDO ACRÍLICO ANTI-MOTIM	4,0000	Un	Não
2	76816 - CAPACETE CHOQUE ANTI-TULMULTO	10,0000	Un	Não
3	76817 - BOINA TIPO "FRANCESA"	25,0000	Un	Não
4	76818 - PATCH EMBORRACHADO PARA COLETE	25,0000	Un	Não
5	76819 - PIN PARA BOINA GCM	25,0000	Un	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: até 30 dias				

Aracatuba - SP, 23 de Abril de 2026.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba**

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta**Dispensa de Licitação - 241/2026****Eletrônica: Não**

Processo: 325/2026

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Protocolo Digital: 07.795/2026

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 323/2026

Objeto: Aquisição de Bolsa Neonatal Pouchkins com dupla função

Justificativa: Há necessidade imediata deste material, conforme guia de encaminhamento anexada da paciente, nunca houve demanda do item e o mesmo possui baixo custo.

Valor Estimado: R\$ 4.964,40 (quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 24/04/2026 - 08:00 até 30/04/2026 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 849/2026 - 23/04/2026 - 02.20.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	76824 - Bolsa Neonatal Pouchkins com dupla função	6,0000	Cx	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: até 30 dias				

Aracatuba - SP, 23 de Abril de 2026.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 242/2026****Eletrônica: Não****Processo: 326/2026****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Protocolo Digital: 07.260/2026****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 324/2026****Objeto: AQUISIÇÃO DE MAQUINA DE SOLDA**

Justificativa: A aquisição se faz necessária em face da necessidade de executar a os serviços de rotina da serralheria da SMOSP, abrangendo o atendimento de diversas secretarias com diversos tipos de serviço, ex: Reparos diversos, confecções de elementos metálicos como portões e bancos.

Valor Estimado: R\$ 16.691,96 (dezesesseis mil seiscentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 24/04/2026 - 08:00 até 30/04/2026 - 09:00**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 692/2026 - 15/04/2026 - 02.12.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS, OBRAS E INFRAESTRUTURA

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	76719 - Fonte de Soldagem MIG	1,0000	Un	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Aracatuba - SP, 23 de Abril de 2026.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 243/2026****Eletrônica: Sim****Processo: 327/2026****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Protocolo Digital: 07.719/2026****Fundamento Legal: Art. 75, I, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 322/2026****Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA****Justificativa:** Separação das atividades administrativas e formativas da Secretaria de Cultura, com a devida reforma do antigo prédio da NOB para abrigo da nova sede administrativa.**Valor Estimado:** R\$ 80.262,97 (oitenta mil duzentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 24/04/2026 - 08:00 até 30/04/2026 - 08:30**Plataforma Eletrônica:** <https://www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta>**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 846/2026 - 22/04/2026 - 02.17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	46119 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Aracatuba - SP, 23 de Abril de 2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Vigilância Sanitária

Comunicados

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS
RELACIONADOS A SAÚDE comunica:**PROTOCOLO:18.396/2026**

INTERESSADO: ILSO JOSÉ PETINATTI ALIMENTAÇÃO ME

CNPJ/CPF: 17.955.172/0002-00

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

DECISÃO: INDEFERIDO**PROTOCOLO:17.802/2026**

INTERESSADO: MARINA PERES VERDI DE ALMEIDA

CNPJ/CPF: 338.445.238-04

ASSUNTO: Cancelamento de licença sanitária - VISAM

DECISÃO: INDEFERIDO**PROTOCOLO:17.745/2026**

INTERESSADO: INARA STORTO

CNPJ/CPF: 367.537.058-56

ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial PESSOA FÍSICA - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO**PROTOCOLO:16.654/2026**

INTERESSADO: MARJORE CLARO DO PRADO RODRIGUES

CNPJ/CPF: 368.295.728-60

ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial PESSOA FÍSICA - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO**PROTOCOLO:17.971/2026**

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

CNPJ/CPF: 45.511.847/0001-79

ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais - Responsabilidade legal - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO**PROTOCOLO:10.321/2026**

INTERESSADO: PAULA ROBERTA ISMAIL SILVA

CNPJ/CPF: 361.595.008-99

ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial PESSOA FÍSICA - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO**PROTOCOLO:15.556/2026**

INTERESSADO: COLÉGIO ARCA DE NÓE LTDA

CNPJ/CPF: 50.771.828/0001-11
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM
DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO:1.459/2026
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
CNPJ/CPF: 45.511.847/0001-79
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM
DECISÃO: INDEFERIDO

PROTOCOLO:079/2026
INTERESSADO: PAULA ROBERTA ISMAIL SILVA
CNPJ/CPF: 361.595.008-99
ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais - Endereço - VISAM
DECISÃO: INDEFERIDO

PROTOCOLO:6.154/2026
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
CNPJ/CPF: 61.412.110/1230-79
ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais - Assunção de responsabilidade técnica - VISAM
DECISÃO: INDEFERIDO

PROTOCOLO:15.032/2026
INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO UNESP
CNPJ/CPF: 48.031.918/0013-68
ASSUNTO: Licença Inicial de Equipamento - VISAM
DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO:8.144/2026
INTERESSADO: LAR DE MARIA'S MORADIA LTDA
CNPJ/CPF: 47.946.442/0001-99
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM
DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO:9.200/2026
INTERESSADO: ERICA LUCIANA MARTINS LTDA
CNPJ/CPF: 57.695.805/0001-14
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM
DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO:51.669/2025
INTERESSADO: ODONTOLOGIA INOVARE LP LTDA

CNPJ/CPF: 42.733.549/0001-35
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM
DECISÃO: DEFERIDO

PROCOLO:52.139/2025

INTERESSADO: ODONTOLOGIA INOVARE LP LTDA
CNPJ/CPF: 42.733.549/0001-35
ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais - Baixa de responsabilidade técnica - VISAM
DECISÃO: DEFERIDO

PROCOLO:7.578/2026

INTERESSADO: CDI - CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM ARACATUBA LTDA
CNPJ/CPF: 22.582.460/0001-08
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM
DECISÃO: DEFERIDO

PROCOLO:16.457/2026

INTERESSADO: CDI - CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM ARACATUBA LTDA
CNPJ/CPF: 22.582.460/0001-08
ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais - Responsabilidade legal - VISAM
DECISÃO: DEFERIDO

PROCOLO:16.447/2026

INTERESSADO: CDI - CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM ARACATUBA LTDA
CNPJ/CPF: 22.582.460/0001-08
ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais - Baixa de responsabilidade técnica - VISAM
DECISÃO: DEFERIDO

PROCOLO:16.458/2026

INTERESSADO: CDI - CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM ARACATUBA LTDA
CNPJ/CPF: 22.582.460/0001-08
ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais - Assunção de responsabilidade técnica - VISAM
DECISÃO: DEFERIDO

PROCOLO:15.009/2026

INTERESSADO: SHOPPFARMA ARACATUBA LTDA -ME
CNPJ/CPF: 41.560.336/0001-96
ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais - Endereço - VISAM
DECISÃO: DEFERIDO

PROCOLO:15.005/2026

INTERESSADO: SHOPPFARMA ARACATUBA LTDA -ME
CNPJ/CPF: 41.560.336/0001-96
ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais - Endereço - VISAM
DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO:4.773/2026

INTERESSADO: CELIA CRISTINA DE FREITAS FARIAS LTDA
CNPJ/CPF: 46.517.615/0001-90
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial PESSOA JURÍDICA - VISAM
DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO:8.168/2026

INTERESSADO: MARTHA ROSELE SOARES BRANDÃO
CNPJ/CPF: 048.179.424-79
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM
DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO:4.476/2026

INTERESSADO: R3 LOG TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF: 52.966.588/0001-36
ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais - Ampliação/Redução de atividade,
Classe e/ou Categoria de produto - VISAM
DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO:49.891/2025

INTERESSADO: F MINOMI ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 57.360.845/0001-05
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM
DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO:43.536/2025

INTERESSADO: F S R PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ/CPF: 338.601-958-75
ASSUNTO: Solicitação de Laudo Técnico de Avaliação (LTA)
DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO:53.509/2025

INTERESSADO: MORTARI & FURQUIM ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 22.600.198/0004-20
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial PESSOA JURÍDICA - VISAM
DECISÃO: INDEFERIDO

PROTOCOLO:22.348/2025

INTERESSADO: CAROLINA TOMAZELA NUNEZ

CNPJ/CPF: 340.335.548-90

ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais - Endereço - VISAM

DECISÃO: INDEFERIDO

PROTOCOLO:12.664/2026

INTERESSADO: SHOPPFARMA ARACATUBA LTDA -ME

CNPJ/CPF: 41.560.336/0001-96

ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais - Responsabilidade legal - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO:12.668/2026

INTERESSADO: SHOPPFARMA ARACATUBA LTDA -ME

CNPJ/CPF: 41.560.336/0001-96

ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais - Assunção de responsabilidade técnica - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO:9.184/2026

INTERESSADO: WILLER FONTANELLI DA SILVEIRA

CNPJ/CPF: 874.123.731-53

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO:57.993/2025

INTERESSADO: ZAMBUZA SILVA ODONTOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF: 57.436.335/0001-74

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

DECISÃO: INDEFERIDO

PROTOCOLO:11.337/2026

INTERESSADO: CENTRALL MULTT LTDA

CNPJ/CPF: 51.546.076/0001-58

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO:18.859/2026

INTERESSADO: BRUNO WAKAYAMA

CNPJ/CPF: 391.578.418-45

ASSUNTO: Cancelamento de licença sanitária - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO:10.224/2026

INTERESSADO: R3 LOG TRANSPORTES LTDA

CNPJ/CPF: 52.966.588/0001-36

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

**DECISÃO: DEFERIDO****PROTOCOLO:8.420/2026**

INTERESSADO: CRISTIANE APARECIDA BONON TOMAZINHO

CNPJ/CPF: 35.385.357/0001-10

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO**PROTOCOLO:18.582/2026**

INTERESSADO: CRISTIANE APARECIDA BONON TOMAZINHO

CNPJ/CPF: 263.605.578-94

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO**PROTOCOLO:16.102/2026**

INTERESSADO: CLÍNICA DE EMAGRECIMENTO N & N LTDA.

CNPJ/CPF: 50.199.598/0001-68

ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais - Assunção de responsabilidade técnica - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO**PROTOCOLO:16.098/2026**

INTERESSADO: CLÍNICA DE EMAGRECIMENTO N & N LTDA.

CNPJ/CPF: 50.199.598/0001-68

ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais - Baixa de responsabilidade técnica - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO**PROTOCOLO:13.898/2026**

INTERESSADO: AWADALLAH RAMIRES FARMÁCIA EIRELI

CNPJ/CPF: 03.318.604/0002-50

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO**PROTOCOLO:9.946/2026**

INTERESSADO: KATIA GONÇALVES DE JESUS

CNPJ/CPF: 228.594.048-30

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO**PROTOCOLO:19.437/2026**

INTERESSADO: OCA CLÍNICA TERAPEUTICA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 32.738.252/0001-09

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

DECISÃO: INDEFERIDO**PROTOCOLO:12.661/2026**

INTERESSADO: FARMACIA SHOPMED LTDA

CNPJ/CPF: 47.943.698/0001-42

ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais - Baixa de responsabilidade técnica - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO**PROTOCOLO:18.823/2026**

INTERESSADO: OCA CLÍNICA TERAPEUTICA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 32.738.252/0001-09

ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais - Assunção de responsabilidade técnica - VISAM

DECISÃO: INDEFERIDO**PROTOCOLO:13.885/2026**

INTERESSADO: LEÃO CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ/CPF: 30.986.258/0001-70

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO**PROTOCOLO:18.555/2026**

INTERESSADO: OCA CLÍNICA TERAPEUTICA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 32.738.252/0001-09

ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais - Baixa de responsabilidade técnica - VISAM

DECISÃO: INDEFERIDO**PROTOCOLO:12.728/2026**

INTERESSADO: C. C. ZUCON & CIA LTDA ME

CNPJ/CPF: 68.077.270/0001-34

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO**PROTOCOLO:6.517/2026**

INTERESSADO: INSTITUTO PRODENT ODONTOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF: 50.697.595/0001-54

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO**PROTOCOLO: 10.361/2026**

INTERESSADO: INSTITUTO PRODENT ODONTOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF: 50.697.595/0001-54



ASSUNTO: Cancelamento de licença sanitária de equipamento - VISAM

DECISÃO: INDEFERIDO

PROTOCOLO:12.088/2026

INTERESSADO: IGO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA

CNPJ/CPF: 34.843.041/0001-61

ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais - Assunção de responsabilidade técnica - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO:19.111/2026

INTERESSADO: IGO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA

CNPJ/CPF: 34.843.041/0001-61

ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais - Baixa de responsabilidade técnica - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO:13.502/2026

INTERESSADO: IGO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA

CNPJ/CPF: 34.843.041/0001-61

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO:10.354/2026

INTERESSADO: INSTITUTO PRODENT ODONTOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF: 50.697.595/0001-54

ASSUNTO: Licença Inicial de Equipamento - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO:8.032/2026

INTERESSADO: H E J SERVIÇOS VETERINARIOS LTDA

CNPJ/CPF: 47.750.888/0001-43

ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO:14.723/2026

INTERESSADO: FLAVIO DUARTE FARIA

CNPJ/CPF: 420.267.038-84

ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial PESSOA FÍSICA - VISAM

DECISÃO: INDEFERIDO

PROTOCOLO:20.021/2026

INTERESSADO: ILSO JOSÉ PETINATTI ALIMENTAÇÃO MEAVIO DUARTE FARIA

CNPJ/CPF: 17.955.172/0002-00



ASSUNTO: Recurso - Auto de Infração - SIM

DECISÃO: INDEFERIDO

PROTOCOLO:51.811/2025

INTERESSADO: AOKI E VIOL CLINICA VETERINARIA LTDA

CNPJ/CPF: 27.097.592/0001-68

ASSUNTO: Licença Inicial de Equipamento - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO:4.679/2026

INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A

CNPJ/CPF: 61.585.865/1753-85

ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais - Baixa de responsabilidade técnica - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO:4.668/2026

INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A

CNPJ/CPF: 61.585.865/1753-85

ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais - Assunção de responsabilidade técnica - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO:16.278/2026

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

CNPJ/CPF: 03.226.149/0024-78

ASSUNTO: Cancelamento de licença sanitária de equipamento - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO:4.677/2026

INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A

CNPJ/CPF: 61.585.865/1753-85

ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais - Baixa de responsabilidade técnica - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO:4.665/2026

INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A

CNPJ/CPF: 61.585.865/1753-85

ASSUNTO: Alteração de dados cadastrais - Assunção de responsabilidade técnica - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROTOCOLO:10.956/2026



INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO EXCEPCIONAL RITINHA PRATES
CNPJ/CPF: 49.572.688/0001-73

ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial PESSOA JURÍDICA - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROCOLO:40.889/2025

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

CNPJ/CPF: 03.226.149/0024-78

ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial PESSOA JURÍDICA - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROCOLO:18.874/2026

INTERESSADO: WAKAIAMA ODONTOLOGIA LTDA.B

CNPJ/CPF: 65.949.788/0001-22

ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial PESSOA JURÍDICA - VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROCESSO:21.726/2025

INTERESSADO: F. SOUTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE SAL S.A

CNPJ/CPF:08.248.940/0015-01

ASSUNTO: TCA 001664

DECISÃO: SATISFATORIO

PROCESSO:6.481/2026

INTERESSADO: BRASISAL ALIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF:02.142 031 10002-93

ASSUNTO: TCA 007580

DECISÃO: INDEFERIDO

PROCESSO:12.910/2025

INTERESSADO: ELDERLY DAY CARE SERVICOS DE SAUDE LTDA - ME

CNPJ/CPF:57.670.370/0001-53

ASSUNTO: Auto de infração nº 4048

DECISÃO: MULTA

ARAÇATUBA, 23 DE ABRIL DE 2026

PRISCILA NOGUEIRA DE MORAES CESTARO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA DE
ARAÇATUBA/SP



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Licitações e Contratos

Comunicados



PREFEITURA DE
ARAÇATUBA
Secretaria de Meio Ambiente
e Sustentabilidade

MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
COMUNICADO

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI EDITAL Nº 018/2025 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.125/2025

O MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 018/2025, que trata do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, TORNA PÚBLICO que foi DEFERIDA a prorrogação do prazo para apresentação dos estudos pelo CONSÓRCIO JTE, autorizado por meio do Termo de Autorização para Desenvolvimento de Estudos.

A prorrogação foi aprovada pela Comissão de Avaliação do PMI, passando o prazo de vigência do Termo de Autorização a compreender o período de 30 de abril de 2026 a 30 de junho de 2026.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Termo de Autorização e no Edital nº 018/2025.

Araçatuba/SP, 22 de abril de 2026.

MARCELO FERNANDO MARQUES
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

